



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000023/2021-22

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Senhor **MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1250015 - SDS/PE e CPF nº 145.252.674-53, nomeado por meio da Portaria/GM nº 85, publicada no D.O.U de 11/03/2020 - Seção 2 - Pág. 51, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza o **reajuste do valor do Contrato nº 08/2021-MME** celebrado com a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 69.112.514/0001-35, localizada à Rua Augusto Edson Ehlke, 290 – Jardim Apolo II - CEP.: 12243-110 – São José dos Campos-SP, nos termos e condições abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Aplicar o reajuste de preços** do Contrato nº 08/2021-MME - de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte, manutenção e atualização para solução de TI do *software* denominado *Sophia* para gerenciamento dos acervos das bibliotecas do Ministério de Minas e Energia, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco "U", em Brasília - DF.

1.2. **Aplica-se aos serviços prestados** - no período de 19.Abr/2022 a 19.Abr/2023 - o reajuste de preços no percentual de 5,46%, correspondente ao Índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) acumulado em 12 Meses - Mar/2022.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1. O direito ao reajustamento do preço contratado consta previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou consignado no Primeiro Termo Aditivo - 0611189.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO REAJUSTADO

3.1. Em decorrência do reajuste de preço - no percentual de 5,46%, conforme descrito no objeto - o valor estimado para o ciclo de 12 meses da contratação **passa dos atuais R\$10.680,00** (dez mil seiscentos e oitenta reais) **para R\$11.263,20** (onze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

3.2. **O reajustamento de preços deve ser aplicado** aos serviços executados à partir de 19.Abr/2022 a 19.Abr/2023, resultante da aplicação dos preços indicados na planilha abaixo e na proposta de preços homologada na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021:

Contrato nº 08/2021-MME Valor Anual/Atual (1º T. Aditivo - Sei 0611189)					Reajustamento/Preços Índice ICTI - 5,46% (Acumulado em MAR/2022 (12 Meses))	
Item	Descrição	Qtd/ Unid	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual

1	Suporte técnico remoto ao <i>software Sophia Biblioteca</i> e seus módulos com atualizações das versões. (Manutenção da cessão de uso do Sistema Sophia Biblioteca n° serie 5862)	12 meses	R\$890,00	R\$ 10.680,00	R\$938,60	R\$11.263,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$10.680,00</b>	-	<b>R\$11.263,20</b>
					Diferença para 12 meses	<b>R\$583,20</b>

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual - no valor anual/estimado de **R\$583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) - correrão à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho 2022NE51.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. O novo valor da contratação - mediante este Termo de Apostilamento - é aplicável ao período de 19.Abr/2022 a 19.Abr/2023, data do término da vigência atual do Contrato.

*(Assinado Eletronicamente)*

**MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 27/09/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0676398** e o código CRC **5F062966**.